



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • N° 2009 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 28 DE NOVEMBRO DE 2024

## Angra recebe ação de conscientização para o verão

Iniciativa foi realizada pela Prefeitura em parceria com o Disque Denúncia

Agentes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e do Ordenamento Turístico Ambiental, em parceria com o Disque Denúncia Angra (0300 253 1177), realizaram uma ação em pontos turísticos de Angra dos Reis no sábado, 23 de novembro. O objetivo foi o de conscientizar a população a respeito da chegada do verão e sobre os cuidados para atravessar essa estação do ano com mais segurança.

Durante a ação, turistas que embarcaram no Cais de Santa Luzia, além de visitantes que passearam pela Ilha da Gipoia, receberam folhetos impressos pelo Disque Denúncia, com dicas de como aproveitar o sol e as praias sem prejudicar o meio ambiente, formas de hidratação e quanto à importância da utilização do protetor solar, entre outras informações.

Ao longo das próximas semanas estavam programadas outras ações e campanhas educativas e de conscientização entre o Disque Denúncia, através do programa Disque Denúncia Cidades, e a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Angra dos Reis.

Para o secretário de Segurança, Douglas Barbosa, esse tipo de campanha serviu para aproximar ainda mais a população do poder público.

– O Disque Denúncia foi a arma do cidadão. Uma ferramenta que permitia ao angrense e ao turista uma parti-



cipação direta na busca por uma cidade ainda mais segura – ressaltou o secretário.

Através do Disque Denúncia Angra, serviço conveniado da Prefeitura por meio da Secretaria de Segurança, o morador e o turista podiam denunciar de forma anônima diversos assuntos como crimes ambientais, despejo irregular de lixo, poluição, tráfico de drogas, violência contra mulher, ordenação das praias e ordem urbana, entre outros.

O serviço podia ser acionado 24 horas por dia através dos telefones 0300 253 1177 e (21) 2253 1177, que funcionavam também como WhatsApp sem identificação. Era possível também denunciar utilizando o aplicativo Disque Denúncia RJ ou ainda por meio do site do Disque Denúncia.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador-Geral do Município

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**  
Controlador-Geral do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÉ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### TERMO DE DISPENSA Nº 041/2024/SCP

#### PROCESSO SEI-2024-03000204

O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 456/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 0431/2024 - Ana Letícia Carvalho Peres - SUCON.

**1º - OBJETO:** Contratação de empresa especializada (com expertise na produção de eventos) para atender a realização da "Vila do Noel de 2024" com o fornecimento de serviço artístico (composto de 11 (onze) personagens natalinas: 08 duendes, 01 fada, 01 papai noel e 01 mamãe noel), para encenação e recepção do público, na Praça General Osório, Centro, Angra dos Reis, onde será montada a Vila do Noel, para o espetáculo "Natal, Luz e Arte 2024", dos dias 28/11 a 24/12/2024.

**2º - FAVORECIDO:** JULIENE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 23.853.338/0001-91.

**3º - VALOR TOTAL:** R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

**4º - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo, antecipação de 50% (cinquenta por cento), a ser paga até a data do início da prestação do serviço e o restante após a prestação do serviço.

**5º - PRAZO DO SERVIÇO:** Os serviços serão executados na Vila do Noel dos dias 28/11/2024 até 24/12/2024, das 18hs às 22hs. Sendo que, apenas no dia 24/12/2024, o serviço será realizado das 9hs às 13hs.

**6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Conforme Mapa de Preços, doc. 00164372 e Justificativa de escolha do fornecedor, doc. 00164434.

**7º - SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

**8º - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1** - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240805, Dotação nº 20.20 22.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**8.2** - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

**8.3** - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-03000204**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **JULIENE DE OLIVEIRA**, CNPJ: **23.853.338/0001-91**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 042/2024/SCP**

##### **PROCESSO SEI-2024-03000225**

**O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 457/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 0437/2024 - Adilson Lucio da Rocha Filho - SUCON.

**1º - OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de montagem e desmontagem de 20 barracas para exposição de material natalino, com infraestrutura elétrica com energia 127 e 220V e decoração artística luminosa no entorno da tenda que sediará a exposição na área de montagem da Vila do Noel 2024.

**2º - FAVORECIDO:** GEISA MARIA DIAS DO NASCIMENTO CNPJ: 26.961.348/0001-39

**3º - VALOR TOTAL:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**4º - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Unidade Requerente da licitadora, através de depósito na conta bancária indicada.

**5º - PRAZO DO SERVIÇO:** Os serviços serão executados na Vila do Noel dos dias 28/11/2024 até 24/12/2024.

**6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Conforme Mapa de Preços, doc. SEI nº 00168846 e Justificativa de escolha do fornecedor, Termo de Referência doc. SEI nº 00164434.

**7º - SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

##### **8º - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1** - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240805, Dotação nº 20.20 22.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

**8.2** - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

**8.3** - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-03000225**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **GEISA MARIA DIAS DO NASCIMENTO**, CNPJ: **26.961.348/0001-39**, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 183/2024/SCP**

**O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Rodrigo da Costa Almeida Luiz, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 458/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 0435/2024 - Matheus Silva Lopes - SUCON.

**I - N.º DO PROCESSO: SEI-2024-03000210**

**II - CREDOR:** RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ

**III - CNPJ:** 33.127.037/0001-34

**IV - ENDEREÇO:** Alameda Antônio Ribeiro (N Japuiba), nº 05, Aeroporto (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.934-580.

**V - OBJETO:** Contratação de 04 (quatro) apresentações musicais do cantor Rodrigo da Costa Almeida Luiz, no evento “Vila do Noel 2024”, na Praça General Osório, nos dias 30/11 e 07, 15 e 22/12/2024 em Angra dos Reis.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**VII - DO PRAZO:** As apresentações serão na Praça General Osório, nos dias 30/11 e 07, 15 e 22/12/2024 em Angra dos Reis.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Termo de Referência, doc. 00165066.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme “Estimativa de despesa e justificativa do preço”, doc. 00165055.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo SEI-2024-03000210**.

**XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT:** Ficha nº 20240805, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.27 46.33903999.15000000.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-03000210**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de

Licitação, em favor de **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA LUIZ**, CNPJ: **33.127.037/0001-34**, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 184/2024/SCP**

**O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO** resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do artista Jorge moreno Filho, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 453/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 0433/2024 - Adilson Lúcio da Rocha Filho - SUCON.

**I - N.º DO PROCESSO:** SEI-2024-03000209

**II - CREDOR:** JORGE MORENO FILHO

**III - CPF:** 069.XXX.XXX-03

**IV - ENDEREÇO:** Rua das Margaridas Azuis, nº 41, Campo Belo (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.932-620.

**V - OBJETO:** Contratação de 01 (uma) apresentação do artista Jorge Moreno Filho, apresentando “Musicalizando”, no evento “Vila do Noel 2024”, no dia 05/12/2024, em Angra dos Reis.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**VII - DO PRAZO:** A apresentação acontecerá no dia 05/12/2024.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Termo de Referência, doc. 00164979.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme “Estimativa de



despesa e justificativa do preço”, doc. 00164996.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo SEI-2024-03000209**.

**XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT:** Ficha nº 20240804, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.27 46.33903699.15000000.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-03000209**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de **JORGE MORENO FILHO**, CPF: **069.XXX.XXX-03**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 185/2024/SCP**

**O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Musical do João Paulo Moreira

da Silva, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 455/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 0434/2024 - Elton Junior Moraes Pereira - SUCON.

**I - N.º DO PROCESSO: SEI-2024-03000190**

**II - CREDOR: MAXWEL LINO DOS SANTOS**

**III - CNPJ: 35.672.998/0001-55.**

**IV - ENDEREÇO:** Rua Almirante Álvaro Alberto, nº 42B, casa, Areal (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.932-085.

**V - OBJETO:** Contratação de 02 (duas) apresentações musicais do João Paulo Moreira da Silva, representado por Maxwell Lino dos Santos, no evento “Vila Noel 2024”, na Praça General Osório, nos dias 01 e 21/12/2024, em Angra dos Reis.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**VII - DO PRAZO:** As apresentações acontecerão nos dias 01 e 21/12/2024.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Termo de Referência, doc. 00165220.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme “Estimativa de despesa e justificativa do preço”, doc. 00165284.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo SEI-2024-03000190**.

**XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT:** Ficha nº 20240805, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.27 46.33903999.15000000.

**XIII** - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

**XIV** - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2024-03000190**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **MAXWEL LINO DOS SANTOS**, CNPJ: **35.672.998/0001-55**, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Considerando que a ordem cronológica é um instituto previsto em lei, vinculando a Administração Pública à obrigatoriedade de realizar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos critérios estabelecidos;

Considerando que tal instituto, no âmbito dos pagamentos pela Administração Pública, conforme disposto no § 1º do Art. 141 da Lei nº 14.133/2021, permite a possibilidade de alteração da ordem cronológica;

Autoriza-se a alteração na ordem de pagamentos em favor da empresa **SOLO CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES**, correspondente à nota de empenho nº 3782, ficha 20243350, no valor de R\$ 1.116.536,71.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A alteração justifica-se pela imprescindibilidade dos serviços de reforma das unidades de saúde municipais, essenciais para a manutenção das plenas condições de atendimento à população. Ressalta-se, ainda, a importância desse ajuste em razão do aumento significativo na demanda durante a alta temporada, período em

que o fluxo de turistas na região eleva substancialmente o volume de atendimentos realizados.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### **TERMO DE REVOGAÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 2024015432**

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade, constante no Processo supracitado, e demais documentos pertencentes ao Processo referenciado, **REVOGA-SE os procedimentos licitatórios do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.040/2024**, com fundamento no artigo 165, alínea “d”, da lei nº 14.133, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 032/2024/SDSP**

#### **PROCESSO Nº 2024028650**

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021.

**1º - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO.**

**2º - FAVORECIDO: TEODORO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 15.314.588/0001-25**, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11 e 12 do Aviso de Dispensa 019/2024/SDSP.

**3º - VALOR TOTAL: R\$ 40.705,10** (quarenta mil, setecentos e cinco reais e dez centavos).

**4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no**

prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**4.1.** Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

**5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** em conformidade com o art. 72, VII, da Lei 14.133/21, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do Processo.

**6º - PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 156, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, com a aplicação de multa não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155;

#### **7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

26.2601.08.244.0136.1565.44905242.16600000 &  
26.2601.08.244.0138.1565.44905242.16600000.

**7.2** - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

**7.3** - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024028650**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de TEODORO SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ **15.314.588/0001-25**, para os itens 1, 2, 3 4, 5, 7, 8, 11 e 12 do Aviso de Dispensa 019/2024/SDSP, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 034/2024/SDSP**

#### **PROCESSO Nº 2024028650**

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021.

**1º - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO.**

**2º - FAVORECIDO: V7 NEGÓCIOS LTDA**

**CNPJ: 23.871.232/0001-10**, para os itens 6, 9 e 10 do Aviso de Dispensa 019/2024/SDSP

**3º - VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00** (dois mil e cento e sessenta reais).

**4º - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**4.1.** Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

**5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** em conformidade com o art. 72, VII, da Lei 14.133/21, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do Processo.

**6º - PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 156, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, com a aplicação de multa não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155;

#### **7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

26.2601.08.244.0136.1565.44905242.16600000 &  
26.2601.08.244.0138.1565.44905242.16600000.

7.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

7.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024028650**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de V7 NEGÓCIOS LTDA, CNPJ **23.871.232/0001-10**, para os itens 6, 9 e 10 do Aviso de Dispensa 019/2024/SDSP, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024/SDSP, **PROCESSO 2024028650**, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO, seja a empresa **TEODORO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ **15.314.588/0001-25**, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11 e 12 do Aviso de Dispensa 019/2024/SDSP, com valor global de R\$ 40.705,10 (quarenta mil, setecentos e cinco reais e dez centavos), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

26.2601.08.244.0136.1565.44905242.16600000 &  
26.2601.08.244.0138.1565.44905242.16600000.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024/SDSP, **PROCESSO 2024028650**, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO, seja a empresa **V7 NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ **23.871.232/0001-10**, para os itens 6, 9 e 10 do Aviso de Dispensa 019/2024/SDSP, com valor global de R\$ R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

26.2601.08.244.0136.1565.44905242.16600000 &  
26.2601.08.244.0138.1565.44905242.16600000.

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA







## Blitz educativa para motociclistas

Campanha “A vida é mais frágil em duas rodas” levou informação, inspeção e pequenos reparos para quem circulava pela Praia do Anil

A Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, realizou durante a manhã daquela quarta-feira, dia 27, na Praia do Anil, uma blitz educativa voltada para condutores de motos. O objetivo foi conscientizar os motociclistas sobre os perigos e riscos que eles corriam no trânsito. Como dizia o nome da campanha, “A vida é mais frágil sobre duas rodas”.

Por isso, a precaução e o respeito às regras de trânsito foram imprescindíveis. A equipe de Trânsito da Prefeitura informou sobre o perigo de beber e dirigir, regras de trânsito (infrações e multas) e a importância da manutenção em dia.

– Estávamos iniciando a alta temporada, quando o fluxo de veículos aumentava, com circulação nas praias, festas, bares e restaurantes. Com isso, os riscos de acidentes aumentavam. Por isso, essa campanha foi importante. E ela continuaria nos

próximos meses, em diferentes lugares do município – explicou Thiago Risso, superintendente da Guarda Municipal e Operações de Trânsito.

Representantes da Honda fizeram reparos básicos gratuitamente, como esticar corrente, instalação de antena corta-pipa e verificação de nível de óleo. A blitz educativa parou diversos tipos de motociclistas, desde os profissionais das duas rodas, como entregadores e mototaxistas, até aqueles que usavam o veículo a passeio. Além do diálogo, também foram distribuídos materiais informativos.

– Achei importante essa ação educativa por parte da Prefeitura de Angra, pois a gente tinha percebido nas redes sociais um aumento significativo de acidentes de moto, alguns deles com óbito. Por isso, essa campanha se fez necessária, para educar e conscientizar os motociclistas, para que tivessem um cuidado redobrado – disse Luan Melo, motociclista e morador do Pontal.